

Brasília, 05 de maio de 2022.
Ministro EDSON FACHIN
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 417 DE 03 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno e, tendo em vista o disposto no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como considerando o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000008357-7 e 2022.00.000000398-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Juely João Ferreira Silva, Esaú Bacelar e Alterjúnior Mesquita Paiva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo SEI nº 2021.00.000008357-7, iniciados pela Comissão designada pela Portaria TSE nº 804, de 07 de dezembro de 2021, publicada no DJe de 16 de dezembro de 2021 ([1871711](#)), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA TSE Nº 413 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, para substituir a Chefe da Seção de Gestão da Frequência, Nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Rodrigo dos Reis Sorato, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria-TSE nº 534, de 19 de agosto de 2021, publicada no DJE, no dia 26 subsequente, página 169.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 04/05/2022, às 15:29, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2016051&crc=012D366B](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2016051 e o código CRC 012D366B.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADELMO DOS SANTOS JUNIOR (0013817A/SE) [29](#)

ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) [201](#) [201](#)